

## **POLITICA DE INVESTIMENTOS PESSOAIS**

Atualizado em 1/06/2016

Os investimentos efetuados em benefício próprio no mercado financeiro devem ser norteados a fim de não interferirem de forma negativa no desempenho das atividades profissionais. Ademais, devem ser totalmente separados das operações realizadas em nome da Mint Capital para que sejam evitadas situações que configurem conflito de interesses. Com base nisso, os investimentos pessoais devem atestar o que se segue:

- I. Os investimentos pessoais devem ser efetuados, preferencialmente, por intermédio de cotas de Fundos de Investimentos registrados na CVM;
- II. São vedadas as aplicações diretas em ações listadas em bolsa, opções e demais derivativos;
- III. O Colaborador não terá autorização para realizar transações que envolvam títulos ou valores mobiliários objeto de ordens de compra ou venda por parte da Mint Capital ou de qualquer cotista antes que tal ordem tenha sido cumprida;
- IV. Deve-se evitar, nos investimentos, a assunção de riscos excessivos ou de difícil mensuração que possam comprometer o equilíbrio financeiro do Colaborador e, assim, lesar seu desempenho no trabalho;
- V. Nesta Política, são excluídas: i) vendas de posições já detidas (não há obrigatoriedade de venda de tais posições); ii) compras de instrumentos de Renda Fixa de boa liquidez e negociados espontaneamente no Mercado Financeiro e de Capitais, independentemente dos seus prazos (CDBs, títulos públicos, debêntures, etc.), salvo nas situações em que tais ativos forem compreendidos na hipótese do item IV;
- VI. O Colaborador deve ter como objetivo preservar sua própria reputação, assim como a imagem da Companhia;
- VII. Quaisquer exceções referentes a prazos e ativos não tratadas nesta Política devem ser submetidas e autorizadas pela Diretoria com antecedência.